



TC 021.324/2010-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Dom Pedro/MA

Responsáveis: Francisco José Ribeiro Bezerra (CPF 037.887.763-15)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 1177/2014 - TCU - 1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1177/2014 - TCU - 1ª Câmara**, Sessão de 1/4/2014, Ata 9/2014 (peça 24), **foi notificado** o responsável Sr. Francisco José Ribeiro Bezerra.
2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Francisco José Ribeiro Bezerra não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1177/2014 - TCU - 1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Francisco José Ribeiro Bezerra	1315/2014	5/5/2014	Peça 31	21/5/2014	Peça 35	6/6/2014

3. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 1177/2014 - TCU - 1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.
4. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 27), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.
5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 37).

Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 20/8/2014.

(Assinado eletronicamente)

Marcileia Alves de Oliveira Barros
Assessora

(com delegação de competência conferida pela Portaria-Secex-MA 2/2014).